



3º PROPOSTA NEGOCIAÇÃO SALARIAL COPANOR

Vigência

- ✓ Esta proposta se refere ao período de 1º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024.

Reajustes Salários / Benefícios

- ✓ Correção dos salários pelo INPC acumulado do período (1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023);
- ✓ Correção do Programa Alimentação (Tiquete Refeição/Alimentação, Cesta Básica e Cesta de Natal) pelo INPC acumulado do período (1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023);
- ✓ Correção dos benefícios Auxílio-Educação, Auxílio-Funeral e Auxílio-Creche pelo INPC acumulado do período (1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023).
- ✓ A Copanor concederá ganho real de 2%, que corresponde ao crescimento de 1 estágio na tabela salarial, para todos os empregados que não foram contemplados com crescimento nos anos de 2022 e 2023. Os ajustes ocorrerão nos meses de janeiro e fevereiro de 2024.

Manutenção Benefícios

- ✓ Manutenção de todo o rol de benefícios previstos no ACT 2022/2023, assinado em novembro/2022.

Lanche Padrão

- ✓ Transformação do Lanche Padrão em crédito mensal para todos os empregados no Cartão Refeição / Alimentação no valor de R\$ 100,00 por empregado / mês, mantida a natureza indenizatória;

Alteração do horário de almoço

- ✓ A partir de janeiro de 2024, a Copanor permitirá que os empregados da categoria administrativa também realizem apenas 1 hora de almoço.

Cláusula de Emprego – Mantida a cláusula do ACT vigente, a saber:

- ✓ A Copanor realizará as demissões e dispensas de seus empregados de acordo com a legislação vigente.
- ✓ Parágrafo Primeiro: Não serão efetuadas dispensas coletivas, salvo nos casos de justo motivo, ou nos casos de programas de demissões voluntárias.



3º PROPOSTA NEGOCIAÇÃO SALARIAL COPANOR

Cláusula Contribuição Assistencial

- ✓ Aprovação da cobrança da taxa de fortalecimento no acordo coletivo, através da folha de pagamento da COPANOR, após aprovação nas respectivas assembleias e assegurando o direito de oposição.

Cláusula Plano de Saúde

- ✓ A Copanor criará comissão paritária para estudar a viabilidade de instituir novo plano de saúde para os empregados e que seja sustentável para as partes, no prazo de 150 dias.

Cláusula Alimentação de Viagens

- ✓ A Copanor pagará e/ou reembolsará aos seus empregados as despesas de alimentação, quando em viagem a serviço, nos valores de R\$30,00 (almoço/jantar) e R\$8,00 (lanche).

Cláusula GDV

- ✓ A Copanor criará comissão paritária para estudar a viabilidade de implantação da GDV para empregados Copanor no prazo de 120 dias.

Vale Combustível

- ✓ A Copanor apresentará estudo técnico acerca da possibilidade de fornecimento de Vale Combustível. O estudo deverá ser apresentado em até 180 dias a contar da assinatura do ACT 2023/2024.

Liberação horas para reuniões sindicato

- ✓ A Copanor concederá 24 horas a cada 2 meses, aos dirigentes sindicais a disposição do Sindágua, com respectivo ajuste na tabela de simbologias da companhia.
- ✓

Cláusula Abono de ponto para acompanhamento de filho

- ✓ A Copanor concederá 10 horas por semestre, a liberação para suas empregadas realizarem acompanhamento de seus filhos ao médico.



3º PROPOSTA NEGOCIAÇÃO SALARIAL COPANOR

A COPANOR solicita ao SINDÁGUA que a proposta seja levada para avaliação das assembleias no Estado.

Esta proposta tem validade até o dia 31 de outubro de 2023

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2023

Atenciosamente,

Guilherme Augusto Duarte de Faria
Diretor Presidente